



**ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (2024), às 9h06min, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-se a **4ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2024**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **DR. HALEY DE CARVALHO FILHO**. Presente a Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, **DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e demais conselheiros, **DR. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA**, **DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, **DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, **DR. FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO** (confirmou participação mesmo em gozo de férias), **DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, **DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO** e **DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, totalizando *quórum* 9 (nove) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a presente Sessão e registrou a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, **Dr. Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA(S) ATA(S) DO CSMP/2024: Ata da 2ª Sessão do Plenário Virtual, realizada no período de 06/02/2024 a 13/02/2024; Ata da 3ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada no dia 06/02/2024.** A Presidência fez apresentação da matéria. Não havendo discussão, submeteu a votação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE APRECIACÃO: 1) Processo nº 09.2024.00004484-5.** Interessado: Dr. Manuel Pinheiro Freitas – Promotor de Justiça e Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará - ESMPCE. Assunto: Solicita alteração do Regimento Interno do CSMP, quanto à carga horária de cursos ofertados pela ESMP para pontuação de membros nos concursos de promoção e remoção pelo critério de merecimento. *A Presidência fez apresentação da matéria. Em seguida, passou a palavra ao Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público – ESMP, Dr. Manuel Pinheiro Freitas, o qual apresentou esclarecimento acerca do pedido de alteração do Regimento Interno do CSMP, referente à carga horária dos concursos ofertados pela Escola Superior, para poder ser atribuída pontuação nos concursos de promoção e remoção. Trata-se de redação sem complexidade, sem mexer no limite máximo de pontuação, mas apenas para valorar aquele que se esforça para comparecer a esses cursos de interesse da instituição, da sociedade e que serve para o aperfeiçoamento dos membros. Sugeriu a designação de nova Comissão para julgar especificamente essa matéria. Após discussão. O Sr. Presidente Dr. Haley de Carvalho Filho ressaltou que a matéria em debate trata de mudança pontual do Regimento Interno do CSMP e não de uma de ampla reforma do estatuto, sendo necessário o Colegiado*

43 *decidir acerca da necessidade ou não de designação de nova Comissão, para apreciação da*  
44 *matéria, em razão da proposta de alteração abordar apenas assunto relacionado à carga*  
45 *horária de cursos ofertados pela ESMP para pontuação de membros nos concursos de*  
46 *promoção e remoção pelo critério de merecimento; ou se o Colegiado entende que a*  
47 *matéria poderá ser distribuída por sorteio ao um Relator, para análise e posterior*  
48 *submissão ao CSMP. **Dra. Maria Neves Feitosa Campos** pontuou que o diretor da escola*  
49 *encaminhou acertadamente o pedido de alteração do Regimento Interno do CSMP para o*  
50 *Procurador-Geral de Justiça, o qual sem fazer qualquer ajuste é juízo a respeito, incluiu à*  
51 *deliberação do CSMP; segundo ponto, é necessidade de observância do regramento contido*  
52 *no regimento interno, onde dita que alteração do regimento interno deverá ser feita*  
53 *mediante Comissão para reforma, e que já se encontra designada uma Comissão*  
54 *analisando matéria semelhante; **Dr. Marcos William Leite de Oliveira** se manifestou pela*  
55 *designação de nova Comissão específica para alteração da presente matéria; **Dr. Pedro***  
56 ***Olímpio Monteiro Filho** se manifestou pelo cumprimento do art. 82 do regimento interno*  
57 *do CSMP, devendo ser designada nova Comissão para análise específica da presente*  
58 *matéria em caráter de urgência; **Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto** se*  
59 *manifestou primeiramente favorável a designação de Comissão específica para alteração*  
60 *da matéria. Antes da proclamação do resultado reformulou seu entendimento no sentido de*  
61 *distribuir o processo, para análise da matéria por um relator e posterior submissão ao*  
62 *CSMP; **Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, Dra.***  
63 ***Liduína Maria Albuquerque Leite, Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno** se manifestaram*  
64 *favorável à distribuição do processo para análise da matéria, e posterior deliberação do*  
65 *Colegiado. **Dr. Herbet Gonçalves Santos na qualidade de presidente da ACMP,***  
66 *parabenizou pela iniciativa da ESMP e concordou com a alteração da matéria de forma*  
67 *célere, cabendo ao Colegiado a decisão sobre a designação de Comissão ou distribuição do*  
68 *processo a um relator. Por fim, solicitou que seja oportunizada a ouvida da ACMP, em*  
69 *razão do interesse em apresentar sugestão para que os cursos ofertados pela ACMP, com*  
70 *parceria e supervisão da ESMP sejam também incluídos para pontuação dos membros.*  
71 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, decidiu por maioria (5x3 votos), pela distribuição do*  
72 *presente processo por sorteio a um relator, para analisar e posteriormente submeter ao*  
73 *crivo do CSMP, o pedido de alteração do Regimento Interno do CSMP proposto pela*  
74 *Escola Superior do Ministério Público, pontualmente no que diz respeito à carga horária*  
75 *de cursos ofertados pela ESMP para pontuação de membros nos concursos de promoção e*  
76 *remoção pelo critério de merecimento, redação sem complexidade, sem mexer no limite*  
77 *máximo de pontuação, mas apenas para valorar aquele que se esforça para comparecer a*  
78 *esses cursos de interesse da instituição, da sociedade, e que serve para o aperfeiçoamento*  
79 *dos membros. Votos divergentes dos Srs. Conselheiros, Dra. Maria Neves Feitosa Campos,*  
80 *Dr. Marcos William Leite de Oliveira, Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho. Na sequência,*  
81 *à Exma. Conselheira/ Corregedora Dra. Maria Neves Feitosa Campos informou que*  
82 *recorrá da decisão Colegiada. 2) **RESOLUÇÃO Nº 209/2024 DE CLASSIFICAÇÃO DE***  
83 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA NA ENTRÂNCIA FINAL:** *A Secretaria dos Órgãos*  
84 *Colegiados comunicou que a última classificação na Entrância Final foi a 1ª PROMOTORIA*  
85 *DE JUSTIÇA DE CRATO, pelo critério de ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR*  
86 *ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 206/2024, publicada no DOEMPCE nº*  
87 *1680, de 23 de janeiro de 2024. **PROMOTORIA CLASSIFICADA: 46ª PROMOTORIA DE***  
88 **JUSTIÇA DE FORTALEZA** *(área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-*

89 *OECPJ*). MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Ana  
90 Maria Gonçalves Bastos de Alencar, para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação  
91 perante a 53ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 25/2024/SEGE, publicado no  
92 DOEMPCE nº 1693, de 09/02/2024, e exercício em 23/02/2024. CLASSIFICAÇÃO DE  
93 CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. DECISÃO: O  
94 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da Resolução nº*  
95 *209/2024 referente à classificação da 46ª Promotoria de Justiça de Fortaleza vaga na*  
96 *Entrância Final. 3) EDITAL Nº 006/2024. 46ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE*  
97 *FORTALEZA (área de atuação especificada na Resolução nº 078/2021-OECPJ). MOTIVO*  
98 DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Ana Maria Gonçalves Bastos  
99 de Alencar, para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 53ª Procuradoria  
100 de Justiça, mediante Ato nº 25/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1693, de  
101 09/02/2024, e exercício em 23/02/2024. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR  
102 ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 209/2024). DECISÃO: O  
103 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº*  
104 *006/2024 referente ao certame de remoção por antiguidade na Entrância Final. 4) EDITAL*  
105 *007/2024 DE CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA*  
106 *FINAL, para substituição parcial na 25ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível),*  
107 *em atendimento ao PGA nº 09.2024.00006963-6. MOTIVO DA VACÂNCIA*: Vaga ocorrida  
108 em face da designação do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Marcos William Leite de  
109 Oliveira, titular da 25ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível), para, com prejuízo  
110 de sua titularidade, officiar na Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração  
111 Pública, conforme Portaria nº 0241/2024/SEGE. DECISÃO: O Conselho Superior, à  
112 *unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 007/2024 referente à*  
113 *convocação de Promotor de Justiça de Entrância Final para substituir parcialmente junto a*  
114 *25ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível) na 2ª Instância. 5) EDITAL Nº*  
115 *001/2024, publicado no DOEMPCE nº 1680, datado de 23/01/2024, referente a formação*  
116 *de Lista Sêxtupla para vaga destinada ao quinto constitucional para provimento por membro*  
117 *do Ministério Público do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 104,*  
118 *§ único, inciso II, da Constituição Federal e art. 26, § 2º, Regimento Interno do Superior*  
119 *Tribunal de Justiça, combinado com art. 48, inciso I, da Lei Complementar 72/2008 e arts.*  
120 *60 e 62, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. Único*  
121 *candidato inscrito conforme PGA 09.2024.00004582-2: Dr. Alexandre Pinto Moreira,*  
122 *Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Sobral, nascido em*  
123 *14/10/1970, contando com o tempos de 28 (vinte e oito) anos e 04 (quatro) dias,*  
124 *contabilizados do dia 02/02/1996 a 05/02/2024. DECISÃO: O Conselho Superior, à*  
125 *unanimidade dos votantes, decidiu pela indicação do Promotor de Justiça Dr. Alexandre*  
126 *Pinto Moreira (candidato único) a formação da Lista Triplice para vaga destinada ao*  
127 *quinto constitucional para provimento por membro do Ministério Público do Superior*  
128 *Tribunal de Justiça, com fundamento no disposto ao art. 104, § único, inciso II, da*  
129 *Constituição Federal e art. 26, § 2º, Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça,*  
130 *combinado com art. 48, inciso I, da Lei Complementar 72/2008 e arts. 60 e 62, do*  
131 *Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. 6) Processo nº*  
132 *09.2024.00005696-3. Interessada: Dra. Juliana Silvera Mota Sena – Promotora de Justiça e*  
133 *Presidente do Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Criminais. Assunto:*  
134 *Solicita indicação de 2 (dois) membros (Promotores de Justiça da Capital e do Interior) para*

135 atuarem na composição do Conselho de Consolidação de Teses Institucionais Criminais –  
136 CCTIC, com o fim de atender o que determina o art. 4º, §1º, V do Provimento nº 067/2018.  
137 *A Presidência comunicou a decisão de retirar o presente procedimento de mesa, para*  
138 *verificar quais foram os membros indicados anteriormente, ficando a matéria para*  
139 *deliberação na próxima sessão. **EXTRAPAUTA:** 7) Processo nº 10.2023.00000129-5,*  
140 *referente à sindicância em desfavor de membro do MPCE de relatoria do Sr. Conselheiro*  
141 *Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, o qual solicitou a designação de data de julgamento.*  
142 ***DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela inclusão do*  
143 *referido processo na Sessão Extraordinária designada para o dia 05/03/2024, a fim de*  
144 *julgar o referido processo disciplinar. **JULGAMENTO:** Na Presidência, o Exmo. Sr.*  
145 *Procurador-Geral de Justiça **DR. HALEY DE CARVALHO FILHO** passou a palavra ao*  
146 ***CONSELHEIRO DR. EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para***  
147 ***julgar os processos a seguir sob sua relatoria com prioridade:** 1) Processo nº*  
148 ***01.2022.00044573-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. O Senhor Relator***  
149 *apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o **Sr. Bruno***  
150 ***Moreira da Veiga Pessoa**, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17*  
151 *do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 1h42min00ss e terminando a 1h50min37ss,*  
152 *conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no you tube no link:*  
153 *<http://tinyurl.com/3uzwjduu>. Em seguida, foi concedida a palavra aos recorrentes, os **Srs.***  
154 ***Heraldo Maia Pacheco e Rômulo Reis de Almeida**, os quais fizeram sustentação oral nos*  
155 *termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, iniciado às 1h51min10ss*  
156 *e terminando a 2h10min03ss, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no*  
157 *you tube no link: <http://tinyurl.com/3uzwjduu>. Após discussão, o Sr. Relator **Dr. Emmanuel***  
158 ***Roberto Girão de Castro Pinto** votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo*  
159 ***IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento. A Presidência*  
160 *submeteu a matéria à votação, **Dra. Maria Neves Feitosa Campos** votou divergindo do*  
161 *relator pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo provimento do recurso; os demais*  
162 ***Conselheiros** acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.*  
163 ***IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho Superior, à maioria dos votantes (7x1*  
164 *votos), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*  
165 ***IMPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo seu arquivamento, devolução dos autos à*  
166 *Promotoria de Justiça de origem. Voto divergente da Sra. Conselheira **Dra. Maria Neves***  
167 ***Feitosa Campos**. Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr.*  
168 ***Bruno Moreira da Veiga Pessoa**, e os recorridos, os **Srs. Heraldo Maia Pacheco e Rômulo***  
169 ***Reis de Almeida**. 2) Processo nº 01.2023.00004307-5. Origem: 3ª Promotoria de Justiça*  
170 ***de Maranguape**. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após, foi concedida a*  
171 *palavra ao recorrente, o Sr. **Antônio Marcos Falcão do Nascimento**, o qual fez*  
172 *sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,*  
173 *iniciado às 3h04min39ss e terminando a 3h14min57ss, conforme consta na íntegra no vídeo*  
174 *da sessão publicada no you tube no link: <http://tinyurl.com/3uzwjduu>. Após discussão, o Sr.*  
175 *Relator **Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto** votou pelo conhecimento e, no*  
176 *mérito, pelo provimento parcial do referido Recurso, no sentido de que, apesar de*  
177 *desnecessária a manutenção da presente Notícia de Fato, esta seja evoluída para*  
178 ***Procedimento Administrativo**, com o objetivo de acompanhamento das mencionadas*  
179 *“ações preventivas” e também corretivas no local por parte da municipalidade. A*  
180 *Presidência submeteu a matéria à votação, tendo os demais Conselheiros acompanhado o*

181 **voto do nobre relator em sua integralidade. PROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho  
182 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo  
183 conhecimento e, no mérito, pelo provimento parcial do referido Recurso, no sentido de que,  
184 apesar de desnecessária a manutenção da presente Notícia de Fato, esta seja evoluída para  
185 Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhamento das mencionadas “ações  
186 preventivas” e também corretivas no local por parte da municipalidade, devolução dos  
187 autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficaram intimados da referida decisão em sessão  
188 o recorrente, o Sr. Antônio Marcos Falcão do Nascimento. Na Presidência, o Exmo. Sr.  
189 Procurador-Geral de Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao  
190 CONSELHEIRO DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, para julgar os processos  
191 a seguir sob sua relatoria com prioridade: 1) Processo nº 09.2023.00016513-3. Origem: 2ª  
192 Promotoria de Justiça de Iguatu. O Senhor Relator apresentou relatório da matéria. Após,  
193 foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Sérgio Martins de Souza Queiroz, o qual fez  
194 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,  
195 iniciado às 3h27min50ss e terminando a 3h30min07ss, conforme consta na íntegra no vídeo  
196 da sessão publicada no you tube no link: <http://tinyurl.com/3uzwjduu>. Após discussão, o Sr.  
197 Relator Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho votou pelo não conhecimento do Recurso,  
198 devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Em seguida, propôs a edição de  
199 Súmula para acolher o novo entendimento. A Presidência submeteu a matéria à votação,  
200 Dra. Maria Neves Feitosa Campos votou divergindo do relator pelo conhecimento do  
201 recurso, e no mérito, pelo desprovimento do recurso; Dr. Emmanuel Roberto Girão de  
202 Castro Pinto acompanhou o voto divergente; os demais Conselheiros acompanharam o  
203 voto do nobre relator em sua integralidade. **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO:** O  
204 Conselho Superior, à maioria dos votantes (6x2 votos), acompanhou o voto do Relator,  
205 decidindo pelo não conhecimento do Recurso, devolução dos autos à Promotoria de  
206 Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Sérgio  
207 Martins de Souza Queiroz. Votos divergentes dos Srs. Conselheiros Dra. Maria Neves  
208 Feitosa Campos e Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto. Na sequência, a  
209 Presidência propôs o encaminhamento da sugestão de Súmula feita pelo nobre relator  
210 à Comissão de Súmula para análise da matéria. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à  
211 unanimidade dos votantes, acolheu a propositura de Súmula e determinou o  
212 encaminhamento para análise da matéria à Comissão, constituída pelos Exmos. Srs.  
213 Conselheiros: Dra. Maria Neves Feitosa Campos, Dr. Marcos William Leite de Oliveira e  
214 Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, figurando como suplente o Dr. Domingos Sávio de  
215 Freitas Amorim. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. HALEY  
216 DE CARVALHO FILHO passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. MARIA NEVES  
217 FEITOSA CAMPOS, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
218 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
219 acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de  
220 promoções/remoções/convocações: 1) Processo nº 09.2024.00001113-2; 2) Processo nº  
221 09.2023.00023549-1. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR.  
222 HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao CONSELHEIRO DR. MARCOS  
223 WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:  
224 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
225 acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de  
226 promoções/remoções/convocações: 1) Processo nº 09.2024.00002209-5; 2) Processo nº

227 **09.2024.00000261-1. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à  
228 maioria dos votantes (6x2 votos), acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos  
229 citados pedidos de inscrições de remoção. Votos divergentes dos Srs. Conselheiros Dr.  
230 Francimauro Gomes Ribeiro e Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno pelo indeferimento do  
231 pedido de inscrição, em razão da ausência de documento da candidata exigidos pelo art. 39  
232 do Regimento Interno do CSMP, os quais deveriam ser anexados no momento da inscrição.

233 **3) Processo nº 09.2024.00000221-1. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de**  
234 **Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao CONSELHEIRO DR.**  
235 **EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO, para julgar os processos a**  
236 **seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à  
237 unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos  
238 citados pedidos de inscrições de promoções/remoções/convocações: **3) Processo nº**  
239 **09.2024.00000750-6; 4) Processo nº 09.2023.00042369-0; 5) Processo nº**  
240 **09.2024.00001791-5; 6) Processo nº 09.2024.00005770-7(extrapauta); 7) Processo nº**  
241 **09.2023.00036203-0. DILIGÊNCIA:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
242 tomou ciência do despacho monocrático do Relator; determinando a devolução dos autos à  
243 Promotoria de Justiça de origem: **8) - Processo nº 06.2021.00002239-4. Origem: 1ª**  
244 **Promotoria de Justiça de Horizonte. IMPROVIMENTO DE RECURSO:** O Conselho  
245 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo  
246 conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu  
247 arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem: **9) Processo nº**  
248 **06.2021.00001540-5. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia. Na Presidência, o**  
249 **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a**  
250 **palavra ao CONSELHEIRO DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, para**  
251 **julgar os processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O  
252 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo  
253 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções/convocações: **1)**  
254 **Processo nº 09.2023.00041918-5; 2) Processo nº 09.2024.00002296-2. DEFERIMENTO**  
255 **DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o  
256 voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções  
257 ministeriais na forma pleiteada: **3) Processo nº 09.2024.00004520-0. Origem: 133ª**  
258 **Promotoria de Justiça de Fortaleza. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de**  
259 **Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao CONSELHEIRO DR.**  
260 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para julgar os processos a seguir sob sua**  
261 **relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos  
262 votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de  
263 inscrições de promoções/remoções: **1) Processo nº 09.2023.00042274-6; 2) Processo nº**  
264 **09.2023.00041958-5. Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça DR.**  
265 **HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra à CONSELHEIRA DRA. LIDUINA**  
266 **MARIA ALBUQUERQUE LEITE, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:**  
267 **DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
268 tomou ciência do despacho monocrático proferido pela nobre Relatora, pela perda do  
269 objeto do pedido de inscrição, em razão de desistência por parte do interessado  
270 manifestado nos autos do presente processo: **1) Processo nº 09.2023.00041919-6.**  
271 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,  
272 acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de

273 promoções/remoções/convocações: 2) Processo nº 09.2024.00000027-9 (juntado ao PGA  
274 nº 09.2024.00000063-5); 3) Processo nº 09.2023.00041742-1; 4) - Processo nº  
275 09.2024.00000022-4 (extrapauta). Na Presidência, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de  
276 Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao CONSELHEIRO DR.  
277 PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, para julgar os processos a seguir sob sua  
278 relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos  
279 votes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de  
280 inscrições de promoções/remoções/convocações: 2) Processo nº 09.2024.00000496-4; 3)  
281 Processo nº 09.2024.00000857-1; 4) Processo nº 09.2024.00005939-3 (extrapauta).  
282 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO: O Conselho Superior, à unanimidade dos  
283 votes, acompanhou o voto do Relator, pelo cumprimento do dever funcional e  
284 homologação da promoção de arquivamento, devolução dos autos à Promotoria de Justiça  
285 de origem: 5) Processo nº 09.2023.00019243-0. Origem: 117ª Promotoria de Justiça de  
286 Fortaleza. DILIGÊNCIA: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou  
287 ciência do despacho monocrático do Relator, determinando a devolução dos autos à  
288 Promotoria de Justiça de origem, com o fim de submeter o feito ao Poder Judiciário, nos  
289 termos do Ato Normativo nº 389/2023, PGJ/CE e Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº  
290 6298, 6299, 6300, 6305, do Supremo Tribunal Federal: 6) Processo nº 09.2023.00010494-  
291 6. Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Na Presidência, o Exmo. Sr.  
292 Procurador-Geral de Justiça DR. HALEY DE CARVALHO FILHO passou a palavra ao  
293 CONSELHEIRO DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, para julgar os  
294 processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO: O Conselho  
295 Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo  
296 DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções/remoções/convocações:  
297 1) - Processo nº 09.2024.00005715-1 (extrapauta); 2) Processo nº 09.2024.00000740-6;  
298 4) - Processo nº 09.2023.00041505-6; 5) Processo nº 09.2023.00042270-2. Na  
299 Presidência, à Exma. Sra. Conselheira Dra. Maria Neves Feitosa Campos, durante o  
300 juízo do processo a seguir em razão de impedimento do Exmo. Sr. Procurador-Geral  
301 de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O Conselho  
302 Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático do Relator,  
303 referente à prestação de contas em razão de viagem Institucional e determinou a remessa do  
304 presente processo à Secretaria de Gestão de Pessoas, dando por cumpridos seus deveres  
305 funcionais: 3 - Processo nº 09.2024.00005379-9. Após, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de  
306 Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho, reassumiu a condução dos trabalhos da presente  
307 Sessão. MATÉRIA DE CIÊNCIA: Os processos abaixo numerados de 1 a 3 tratam de  
308 comunicação de arquivamento de Procedimentos Preliminares que foram analisados e  
309 arquivados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará: 1) Protocolo nº  
310 02.2024.00000942-6 - Procedimento Preliminar nº 10.2023.00000114-0; 2) Protocolo nº  
311 02.2024.00000947-0 - Procedimento Preliminar nº 10.2023.00000047-4; 3) Protocolo nº  
312 02.2024.00000011-3 - Procedimento Preliminar nº 10.2023.00000018-5. DECISÃO: O  
313 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.  
314 Os processos abaixo numerados de 4 a 13 tratam de pedidos de desistência de editais:  
315 4) PGA Nº 09.2024.00005013-6 – Dr. Denis Phillippe Oliveira Carvalho, referente a  
316 desistência do Edital nº 153/2023 (P/M); 5) PGA Nº 09.2024.00005333-3 – Dr. Filipe  
317 Paulino Martins, referente a desistência do Edital nº 128/2023 (R/M); 6) PGA Nº  
318 09.2024.00003706-6 – Dra. Raquel Barua da Cunha, referente a desistência dos Editais nºs

319 151/2023 (P/M), 153/2023 (P/M) e 161/2023 (R/M); 7) **PGA N° 09.2024.00005522-0** – Dr.  
320 Klecyus Weyne de Oliveira Costa, referente a desistência do Edital n° 131/2023 (R/M); 8)  
321 **PGA N° 09.2024.00006087-8** – Dr. Muriel Vasconcelos Damasceno, referente a desistência  
322 do Edital n° 131/2023 (R/M); 9) **PGA N° 09.2024.00006294-3** – Dra. Maria Luíza Lôbo de  
323 Aquino Moura, referente a desistência do Edital n° 133/2023 (R/A); 10) **PGA N°**  
324 **09.2024.00006674-0** – Dra. Naiana Perez Barroso Dantas, referente a desistência do Edital  
325 n° 128/2023 (R/M); 11) **PGA N° 09.2024.00006765-0** – Dra. Raquel Barua da Cunha,  
326 referente a desistência do Edital n° 131/2023 (R/M); 12) **PGA N° 09.2024.00006886-0** – Dr.  
327 Victor Borges Pinho, referente a desistência do Edital n° 131/2023 (R/M); 13) **PGA N°**  
328 **09.2024.00006965-8** – Dr. Flávio Bezerra, referente a desistência do Edital n° 131/2023  
329 (R/M). **EXTRAPAUTA:** 14) **PGA N° 09.2024.00007098-7** – Dra. Alessandra Gomes  
330 Loreto, referente a desistência dos Editais n° 105/2023(P/M), 106/2023(P/M) e 135/2023  
331 (P/A). **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das*  
332 *referidas desistências.* 15) **Protocolo n° 02.2024.00006368-6.** Interessado: Dr. Ricardo Luís  
333 Sant’anna de Andrade – Promotor de Justiça, titular da 85ª Promotoria de Justiça de  
334 Fortaleza (5ª Vara Criminal). Assunto: Informou sua condição de pessoa com deficiência e  
335 requer que seja dado conhecimento à Corregedoria-Geral, ao Conselho Superior e à  
336 Secretaria de Gestão de Pessoas, para os devidos fins Institucionais. **DECISÃO:** *O*  
337 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.*  
338 16) **Processo n° 09.2024.00002725-7** (Recurso contra decisão prolatada nos autos do **PGA n°**  
339 **09.2023.00036025-4**). Assunto: Comunicou que o Órgão Especial do CPJ em sua 3ª Sessão  
340 Ordinária, realizada no dia 07/02/2024, decidiu nos termos do voto da Exma. Sra. Procuradora  
341 de Justiça, Dra. Ednéa Teixeira Magalhães, no sentido de manter a decisão do CSMP, referente  
342 ao deferimento do pedido de inscrição do Promotor de Justiça, Dr. Herbet Gonçalves Santos,  
343 para concorrer ao Edital n° 137/2023 de promoção por antiguidade para a 123ª Promotoria de  
344 Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou*  
345 *ciência da referida comunicação.* 17) **Processo n° 02.2024.00001351-9.** Interessado: Dr.  
346 Carlos Eduardo Pinho Bezerra de Menezes – Promotor de Justiça titular da Promotoria de  
347 Justiça de Bela Cruz. Assunto: Comunicou que em cumprimento ao determinado no Ofício  
348 n° 0450/2023/CSMP, o Inquérito Civil n° 06.2017.00001948-8 foi finalizado com a  
349 propositura da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa (Processo n°  
350 0800002-02.2024.8.06.0050). **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
351 *votantes, tomou ciência da referida comunicação.* 18) **Processo n° 02.2024.00004744-2.**  
352 Interessado: Dr. Maxwell de França Barros – Promotor de Justiça titular da Promotoria de  
353 Justiça de Ubajara. Assunto: Comunicou decisão de arquivamento do Procedimento  
354 Administrativo n° 09.2023.00035281-0. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade*  
355 *dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.* **MATÉRIAS DE**  
356 **CONHECIMENTO:** Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos  
357 compreendidos entre: **02/02/2024 a 22/02/2024**, conforme movimentos feitos nos processos,  
358 constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à unanimidade*  
359 *dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias,*  
360 *conforme relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta,*  
361 *sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** *O*  
362 *Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos*  
363 *processos os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o*  
364 *registro em Ata.* **MATÉRIA DE APRECIÇÃO - EXTRAPAUTA:** A Secretaria dos

365 Órgãos Colegiados solicitou designação de data para julgamento dos Editais que se  
366 encontram prontos, conforme relação abaixo: **2ª INSTÂNCIA:** **1)** 178/2023  
367 (CONVOCAÇÃO) 17ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível); **2)**  
368 005/2024 (R/A) 33ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Criminal).  
369 **ENTRÂNCIA FINAL:** **1)**105/2023 (P/A) 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
370 CAUCAIA; **2)** 106/2023 (P/M) 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA;  
371 **3)**107/2023 (P/A) 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; **4)** 108/2023 (R/A)  
372 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA; **5)** 130/2023 (P/M) 55ª PROMOTORIA  
373 DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; **6)** 135/2023 (P/A) 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
374 MARACANAÚ; **7)** 136/2023 (R/M) 139ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
375 FORTALEZA; **8)** 137/2023 (P/A) 123ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA; **9)**  
376 140/2023 (P/A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ; **10)** 141/2023 (P/M) 15ª  
377 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL; **11)** 142/2023 (P/A) 16ª PROMOTORIA DE  
378 JUSTIÇA DE SOBRAL; **12)** 143/2023 (P/A) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
379 IGUATU; **13)** 145/2023 (P/A) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ. **DECISÃO:** O  
380 Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu designar a data de **20/03/2024**  
381 **(quarta-feira)**, a fim de julgar os referidos Editais, ficando o dia **10/03/2024 (domingo)**  
382 como prazo final para desistência. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a  
383 Presidência declarou encerrada a sessão às 14h45min, da qual eu, **Sildene Lima Barros**,  
384 Gerente de apoio do Conselho Superior do Ministério Público, minutei a presente ata,  
385 revista e lavrada pela \_\_\_\_\_ **Dra. Daniele Carneiro Fontenele**,  
386 Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados em exercício, que depois de lida e  
387 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a  
388 versão aprovada por este Colegiado.

389

390

391

**HALEY DE CARVALHO FILHO**

Vice-Procurador Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

394

395

**MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**

Conselheira/Corregedora-Geral do Ministério Público

397

398

**MARCOS WILLIAM LEIDE DE OLIVEIRA**

Conselheiro

400

401

**EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**

Conselheiro

403

404

**DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**

Conselheiro

406

407

**FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**

Conselheiro

408

409

**LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**

410

411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418

Conselheira

**PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**  
Conselheiro

**LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO**  
Conselheiro

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 27.02.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves					2				2
Dr. Marcos William					3				3
Dr. Emmanuel Girão	2	1	1		5				9
Dr. Domingos Sávio					2	1			3
Dr. Francimauro					2				2
Dra. Liduina Albuquerque					3			1	4
Dr. Pedro Olímpio	2		1		3				6
Dr. Luiz Abrantes					4			1	5
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>34</b>